



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO N.º 2.618, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

*“Dispõe sobre nova composição da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, no Município de Irapuã”.*

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, e considerando as disposições dos artigos 1º, 2º e § 4º, 5º da Lei Municipal n.º. 1.237 de 30 de abril de 2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, subordinada diretamente ao Setor Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1237/02, fica constituída pelos seguintes membros discriminados e credenciados:

- 01)**- ISMAEL ZANINI, RG-SSP/SP 16.824.454  
Coordenador e Fiscal Responsável pelos Serviços da VISA  
Credencial n.º. 01/09
- 02)**- DR. JORGE RAPHE FILHO, RG-SSP/SP 28.103.001-7  
CRMV12.306, Médico Veterinário  
Credencial n.º. 02/09
- 03)**- CARMINE JOSÉ VENEZIANO, RG-SSP/SP 7.658.227  
Técnico de Apoio Agropecuário  
Credencial n.º. 03/09
- 04)**- GIOVANA PAULA PRANDI, RG-SSP/SP 26.348.770-2  
Engenheira Arquiteta  
Credencial n.º. 04/09
- 05)**- KATIA MILENA DA CONCEIÇÃO, RG-SSP/SP 19.242.109-8  
Enfermeira Padrão





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Credencial, n°. 05/09

**06)- ISABEL HELENA PIO ROMERA ALESSIO, RG-SSP/SP 13.686.404**

Dentista

Credencial, n°. 06/09

**Art. 2º** - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Art. 3º** - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**Art. 4º** - O Serviço de Vigilância Sanitária deve utilizar “impressos próprios”, definidos em portaria expedida pelo Coordenador Municipal de Saúde, no prazo de 30 dias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã  
Em 03 de janeiro de 2011.

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

